



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA

**JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DE GABARITOS**

(elaboradas conforme as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos)

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>A</b>	<b>27</b>	Anulada. A opção A está incorreta, pois o art. 259 do Código Penal que dispõe sobre conduta criminosa que consiste em difundir doenças ou pragas que possam causar dano a floresta, plantação ou animais de utilidade econômica foi, segundo a doutrina mais autorizada, revogado tacitamente pelo art. 61 da Lei n.º 9.605/1998.
	<b>47</b>	Anulada. O comando da questão expressamente refere-se à disciplina do Código Civil a respeito da responsabilidade patrimonial do sócio das pessoas jurídicas. O art. 1.024 do citado Código, neste sentido, é expresso ao prever que “Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.” No entanto, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar e aplicar o dispositivo em questão, valendo-se do método sistemático ou integrativo, ressalva seu conteúdo em razão do disciplinamento, pelo mesmo Código, do regime jurídico das sociedades por cotas de responsabilidade limitada: “[...] Os sócios de empresa constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada não respondem pelos prejuízos sociais, desde que não tenha havido administração irregular e haja integralização do capital social [...]” (STJ, REsp 876.974/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 9/8/2007, DJ 27/8/2007 p. 236) Nesse sentido, tendo em vista que o comando não ressalva a administração irregular e a integralidade do capital social, a questão deve ser anulada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA

<b>B</b>	<b>24</b>	Anulada. A opção A está incorreta, pois o art. 259 do Código Penal que dispõe sobre conduta criminosa que consiste em difundir doenças ou pragas que possam causar dano a floresta, plantação ou animais de utilidade econômica foi, segundo a doutrina mais autorizada, revogado tacitamente pelo art. 61 da Lei n.º 9.605/1998.
	<b>48</b>	Anulada. O comando da questão expressamente refere-se à disciplina do Código Civil a respeito da responsabilidade patrimonial do sócio das pessoas jurídicas. O art. 1.024 do citado Código, neste sentido, é expresso ao prever que “Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.” No entanto, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar e aplicar o dispositivo em questão, valendo-se do método sistemático ou integrativo, ressalva seu conteúdo em razão do disciplinamento, pelo mesmo Código, do regime jurídico das sociedades por cotas de responsabilidade limitada: “[...] Os sócios de empresa constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada não respondem pelos prejuízos sociais, desde que não tenha havido administração irregular e haja integralização do capital social [...]” (STJ, REsp 876.974/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 9/8/2007, DJ 27/8/2007 p. 236) Nesse sentido, tendo em vista que o comando não ressalva a administração irregular e a integralidade do capital social, a questão deve ser anulada.

**CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

TIPO DE PROVA	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA
A	48	Anulada. Pois houve erro material ao solicitar que fosse assinalada a opção incorreta e não a opção correta, havendo, portanto, mais de uma opção de gabarito.
B	48	Anulada. Pois houve erro material ao solicitar que fosse assinalada a opção incorreta e não a opção correta, havendo, portanto, mais de uma opção de gabarito.

TIPO DE PROVA	QUESTÃO	MUDANÇA DE GABARITO	JUSTIFICATIVA
B	8	DE C PARA A	Alterado o gabarito em função de erro material na divulgação do gabarito preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA

**CARGO 3: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>A</b>	<b>10</b>	Anulada. Todas as opções estão corretas, logo não há opção de gabarito.
	<b>49</b>	Anulada. Por haver mais de uma opção de gabarito. De acordo com a Lei n. ° 9.605/1998, as opções A, B e C estão incorretas.
<b>B</b>	<b>9</b>	Anulada. Todas as opções estão corretas, logo não há opção de gabarito.
	<b>50</b>	Anulada. Por haver mais de uma opção de gabarito. De acordo com a Lei n. ° 9.605/1998, as opções A, B e C estão incorretas.